



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano XI - Edição nº 01326 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA5FC6CBFF9521AD5DCC2F9DEE81BA77

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022.
- ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024
- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 010/2024
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Termo Aditivo



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE JUAZEIRO/BA;

CONTRATADO: RAFAEL LINO DE SOUSA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prazo e valor, a começar em 30 de agosto de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Juazeiro – BA, 30 de agosto de 2024.

Endereço: Rua Barão do Cotegipe, nº. 001, Centro, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-440.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1AF392348030BAC6AEDFE46016090581

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Dispensa

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de coleta, transporte e destinação final de resíduos biológicos e químicos contaminados (**classe I**), atendendo a necessidade da autarquia municipal o Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

Às 09 (nove) horas do dia 30 de agosto ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Autarquia Municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA, situado à Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030, a agente de contratação MIRTES CHRISTIANE LEAL MENEZES, designada pela Portaria nº 080/2024 de 05 de agosto de 2024, devidamente assistida pelo membro da equipe, o senhor ALMIR BARBOSA SILVA, para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a dispensa de licitação nº 018-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 26 de agosto de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 27 à 29 de agosto de 2024.

Foi constatado o envio da proposta de preço, da seguinte empresa:

- 1) SANVALE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA– CNPJ.: 69.964.682/0001-59 - **RECEBIDO E-MAIL NO DIA 29/08/2024 ÀS 11:12.**

A proposta apresentada pela referida empresa:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 1 | Coleta e transporte de resíduos biológicos e químicos contaminados. (classe I-A) – Estação de Tratamento de Água do Município de Juazeiro/BA. | UND | 11/ano | R\$ 167,81 | R\$ 1.845,91 |
| 2 | Destinação final de resíduos biológicos e químicos contaminados. (classe I-A) – Estação de Tratamento de Água do Município de Juazeiro/BA. | KG | 155 kg/ano | R\$ 2,65/kg | R\$ 410,75 |

Seguindo a especificação da contratação, de acordo com o Termo de Referência constante no Aviso de Dispensa de Licitação N.º 018-2024, onde foi constatado que a empresa SANVALE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, apresentou a proposta em desconformidade ao Aviso.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 1 | Coleta e transporte de resíduos biológicos e químicos contaminados. (classe I-A) – Estação de Tratamento de Água do Município de Juazeiro/BA. | UND | 10 | R\$ 169,50 | R\$ 1.695,00 |
| 2 | Destinação final de resíduos biológicos e químicos contaminados. (classe I-A) – Estação de Tratamento de Água do Município de Juazeiro/BA. | KG | 100 | R\$ 5,66 | R\$ 566,00 |

Fica registrado que a empresa, não apresentou as documentações exigidas em Aviso, da SEÇÃO V e Incisos 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, e 5.2.4.

1

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:15hs, fica a Dispensa de Licitação Nº 018-2024 fracassada, encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio, pelo agente de contratação sendo publica em diário oficial.

Juazeiro/BA, 30 de agosto de 2024.

MIRTES CHRISTIANE LEAL MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ALMIR BARBOSA SILVA
EQUIPE DE APOIO

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

2

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Termo Aditivo



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE
JUAZEIRO/BA;

CONTRATADO: BRAZIL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prazo e valor, a começar em 30 de agosto de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Juazeiro – BA, 30 de agosto de 2024.

Endereço: Rua Barão do Cotegipe, nº. 001, Centro, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-440.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AC1C39630A6703EBB51E93E8291FE043

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Editais Administrativos



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2024

OBJETO: Consiste na contratação de empresa para o fornecimento de reparador de pavimento asfáltico, massa asfáltica usinado a quente para aplicação a frio, saco com 25kg, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

Trata-se de impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 acima mencionado, apresentado através da empresa **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.921.237/0001-33, com sede na Avenida Heitor Lucatto, 505 –Jd. Galante – Cedral/SP. CEP: 15895-000.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133, Art. 164 e Decreto Municipal nº 056/2024, Art. 80 conforme os excertos seguintes:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Art. 80. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna o seção VIII do instrumento convocatório ora impugnado que:

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão) dia útil.

Por outro lado, as peças recursais *lato sensu*, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. TEMPESTIVIDADE

A data de abertura da sessão pública do certame, foi marcada originalmente para ocorrer em 02/09/2024, conforme extrato publicado no Diário Oficial do SAAE e jornal de grande circulação, Edição nº 1320, do dia 21/08/2024. Assim, conforme a condição

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA5FC6CBFF9521AD5DCC2F9DEE81BA77

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

decadente de lastro temporal, estabelecida na Licitações nº 14.133, Art. 164 e Decreto Municipal nº 056/2024, Art. 80, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido no meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 28/08/2024.

1.2 LEGITIMIDADE

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Licitações nº 14.133 e Decreto Municipal nº 056/2024.

1.3 FORMA

O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante SR. LUIZ OTÁVIO FAVA, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido.

2. DAS ALEGACÕES DA PETICIONANTE

2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, alegando, em síntese, que " DA QUANTIDADE MINIMA POR ENTREGA."

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

3.1. O ETP e termo de referência que originou o edital foi elaborado setor competente do SAAE através de uma equipe de engenheiros e técnicos, e com isso foi feito visando ao atendimento das necessidades da referida Instituição respeitando os princípio da igualdade e economicidade e eficiência. As especificações, com parâmetros usuais de desempenho e qualidade amplamente atendidos pelo mercado, não trazem prejuízo às suas reais necessidades. O escopo é sempre de conciliar a vantagem na contratação e a ampliação da competitividade levando em consideração a boa gestão dos recursos públicos. (...)

3.2. As especificações técnicas constantes no edital e seus anexos são suficientes para atender as necessidades às quais se destina o objeto da presente licitação, e foi elaborado com base em ampla pesquisa dos itens comercializados no mercado.

3.3. Quanto ao pedido mínimo de produtos o ETP no item 12 cita:

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento das demandas de fornecimento de massa asfáltica, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Autarquia, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com o fornecimento de massa asfáltica buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na utilização dos recursos financeiros, econômicos e administrativos que se possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

2

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.



Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

3.4. Em conjunto o TR cita no item 9:

“Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o SAAE. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato”

3.5. Desta forma, nossa opinião, é que não deve prosperar a impugnação da empresa, não havendo razões para alteração do edital, tendo em vista que as especificações constantes deste edital, atendem plenamente às necessidades desta Instituição, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

3.6. Por fim, o SAAE tem executado licitações atendido a resolução TCM Nº 1431/2021 sem que causar qualquer prejuízo aos participantes adotando os mesmos padrões afim, de respeitar os princípios da licitação e seguir as lei a ela aplicadas.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, em ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela **improcedência** do pedido formulado, e mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 02 de setembro de 2024, as 09h00min. (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Nada mais havendo a informar, remete-se a impugnação e resposta ao tribunal de conta do município e publique-se a resposta no Diário Oficial do SAAE com anexo ao sistema do BLL, para conhecimento dos interessados.

Juazeiro, 30 de agosto de 2024.


MIRTES CHRISTIANE LEAL MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA
Portaria Municipal nº 080/2024

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

3